



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025



Série

Número 147

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 435/2025

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 144/2025, de 26 de fevereiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 36, referentes ao contrato “Aquisição de serviços de representação Jurídica - Proc. n.º 158/20.2BEFUN - Ação Administrativa - Contestação e eventuais recursos”, no valor global de 5 000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 435/2025**

de 28 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 144/2025, de 26 de fevereiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 36, referentes ao contrato “Aquisição de serviços de representação Jurídica - Proc. n.º 158/20.2BEFUN - Ação Administrativa - Contestação e eventuais recursos”, no valor global de 5 000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 144/2025, de 21 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 36, 2º Suplemento, a 26 de fevereiro, referentes ao contrato “Aquisição de serviços de representação Jurídica - Proc. n.º 158/20.2BEFUN - Ação Administrativa - Contestação e eventuais recursos”, no valor global de 5 000,00 € (cinco mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	2 000,00 €
Ano económico de 2021	1 000,00 €
Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	500,00 €
Ano económico de 2024	250,00 €
Ano económico de 2025	1 250,00 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2025 tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.20.BS.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2025.
- 4.º - Os valores acima mencionados, para os anos económicos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 estão isentos de IVA, nos termos do artigo 53.º do CIVA, e para o ano económico de 2025 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor;
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 22 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)